



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RESOLUÇÃO Nº 26, 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Aprova com ressalva o Processo do relatório mensal de Investimento do mês de março de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar com ressalva o relatório mensal de Investimento do mês de março de 2025 CONSOLIDADO, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 31 dias do mês de outubro de 2025**

**Conselheiros:**

| <b>Titular</b>                                                | <b>Suplente</b>                            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| _____<br>Luiz Gaspar Machado Pellizzer                        | _____<br>Yasmin Anna Russo                 |
| _____<br>Gabriela Machado Silveira Tejota                     | _____<br>Eduardo Machado Mendonça          |
| _____<br>Fabiana de Almeida Oliveira                          | _____<br>Juliana Ferreira da Silva         |
| _____<br>Juliano Gomes Bezerra                                | _____<br>Sebastião Mendes dos Santos Filho |
| _____<br>Danilo Belo Honório<br>(Câmara Municipal de Goiânia) | _____<br>(Câmara Municipal de Goiânia)     |
| _____<br>Valdson Batista de Souza<br>(Sindigoiania)           | _____<br>(Sindigoiania)                    |
| _____<br>Jacy de Oliveira Melo<br>(Sindsaúde)                 | _____<br>(Sindsaúde)                       |
| _____<br>Séver Marcos Leal Alves<br>(Sindiffisc)              | _____<br>(Sindiffisc)                      |

---

(Sindflego)

---

José Augusto da Silva  
(Sindflego)

---

Napoleão Batista Ferreira da Costa  
(Sintego)

---

(Sintego)



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 05/11/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/11/2025, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Machado Silveira Tejada, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/11/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/11/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/11/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Almeida Oliveira, Membro do Conselho Fiscal**, em 07/11/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Belo Honório, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/11/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Membro do Conselho Fiscal**, em 11/11/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacy de Oliveira Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/11/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Membro do Conselho Fiscal**, em 13/11/2025, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8484677** e o código CRC **4B0600FD**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO